



Número: **0800814-28.2018.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **18/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDIGLEI DE SOUSA SANTOS (AUTOR)</b>	<b>LUCIANO MONTEIRO DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38484 533	18/01/2021 16:05	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
38484 536	18/01/2021 16:05	<a href="#"><u>2637416_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
38484 537	18/01/2021 16:05	<a href="#"><u>2637416_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
38484 538	18/01/2021 16:05	<a href="#"><u>2637416_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>	Outros Documentos

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 16:04:56  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011816045394900000036697851>  
Número do documento: 21011816045394900000036697851

Num. 38484533 - Pág. 1

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 1.687,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2015 a Novembro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	14/8/2019 a 4/1/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	1797 dias	1,221206
Percentual correspondente	1797 dias	22,120640 %
Valor corrigido para 1/11/2020	(=)	R\$ 2.060,79
Juros(509 dias-17,00000%)	(+)	R\$ 350,33
Sub Total	(=)	R\$ 2.411,12
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 2.411,12</b>

#### HONORÁRIOS:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2018 a Novembro/2020
Honorários (%)	1,25 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	945 dias	1,107273
Percentual correspondente	945 dias	10,727278 %
Valor corrigido para 1/11/2020	(=)	R\$ 14.948,18
Sub Total	(=)	R\$ 14.948,18
<b>Honorários (1,25%)</b>	<b>(+)</b>	<b>R\$ 186,85</b>
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 15.135,03</b>

**TOTAL: R\$ 2.411,12 + R\$ 186,85 = R\$ 2.597,97**





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		06/01/2021	521	2100106049863
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
05/01/2021	2637416	08008142820188150301	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
POMBAL	1 VARA CIVEL/CRIMIN.	RÉU	2597,97	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
EDIGLEI DE SOUSA SANTOS		Física	10771571429	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
143BCD16B5194FEO				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 16:05:01  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011816045928300000036697854>  
Número do documento: 21011816045928300000036697854

Num. 38484537 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE POMBAL/PB**

**Processo: 08008142820188150301**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDIGLEI DE SOUSA SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 7 de janeiro de 2021.

**João Barbosa  
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES  
15477 - OAB/PB**

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 16:05:04  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011816050173900000036697855>  
Número do documento: 21011816050173900000036697855

Num. 38484538 - Pág. 1